

DECRETO Nº 715 DE 18 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 490, de 20 de abril de 2020 e com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, com a Fonte de Recursos 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015, no Programa de Trabalho 25.030.08.244.0009.6.061 - Manutenção das despesas de custeio - PSB.

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário por Anulação de Dotação da quantia de R\$ 272.909,34 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no Programa de Trabalho a seguir especificado: 25.030.08.244.0009.6.061 - Manutenção das despesas de custeio - PSB

Em R\$

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte 940	272.909,34
TOTAL		272.909,34

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no art. 41, no inciso III, do § 1º, do art. 43 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulando a quantia de R\$ 272.909,34 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	940	272.909,34
TOTAL			272.909,34

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 272.909,34 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	809	940	Julho	0,00	68.228,34	68.228,34
25	809	940	Agosto	0,00	68.227,00	68.227,00
25	809	940	Setembro	0,00	68.227,00	68.227,00
25	809	940	Outubro	0,00	68.227,00	68.227,00
Total				0,00	272.909,34	272.909,34

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	1030	940	Fevereiro	34.000,00	27.000,00	7.000,00
25	1030	940	Março	30.000,00	29.000,00	1.000,00
25	1030	940	Abril	58.613,76	50.000,00	8.613,76
25	1030	940	Maior	26.000,00	1.409,34	24.590,66
25	1030	940	Junho	25.000,00	23.000,00	2.000,00
25	1030	940	Julho	30.000,00	27.000,00	3.000,00
25	1030	940	Agosto	30.000,00	27.000,00	3.000,00
25	1030	940	Setembro	30.000,00	27.000,00	3.000,00
25	1030	940	Outubro	30.000,00	27.000,00	3.000,00
25	1030	940	Novembro	39.000,00	34.500,00	4.500,00
Total				332.613,76	272.909,34	59.704,42

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 716 DE 18 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: